

EDITAL Nº 041/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores graduados na área de saúde, com pós graduação na área da saúde.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) ALINE DE PINHO DIAS, professora do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação/Centro de Educação, pesquisadora do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1790060-5;
- b) HÉLIO ROBERTO HÉKIS, professor Departamento de Engenharia Biomédica, pesquisador do LAIS/UFRN matrícula SIAPE 1229030;
- c) KARILANY DANTAS COUTINHO, professora do Departamento de Engenharia Biomédica, pesquisadora do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 2562782.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no Eixo de Educomunicação.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica para a produção, a curadoria e a revisão de Recursos Educacionais Abertos nas diferentes mídias predominantemente disponibilizados no AVASUS.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 ao total de pontuação previsto para as Fases 1 e 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição, na forma do Anexo III.I

6.8.1. O Memorial do Candidato é a oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, obrigatoriamente:

6.8.1.1 Trajetória formativa do candidato;

6.8.1.2 Trajetória profissional do Candidato, com foco em experiências na administração pública que comprovem a competência para desempenhar as atividades, conforme item 5 deste Edital.

6.8.1.3. Breves considerações acerca da formação dos profissionais de saúde na perspectiva de aprendizagem ao longo da vida e do uso da mediação digital nas atividades educacionais.

6.8.2. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos dos Anexo III.I e III.II deste Edital. .

6.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.10. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.



7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 14 de outubro de 2020.

Aline de Pinho Dias

ALINE DE PINHO DIAS
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	15/10/2020 a 19/10/2020
Envio da documentação comprobatória	15/10/2020 a 19/10/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	20/10/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	21/10/2020
Resultado Final da Fase 1	22/10/2020
Fase 2 - Avaliação do Memorial	23/10/2020 a 26/10/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	26/10/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	27/10/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	28/10/2020

ANEXO II

CrITÉrios de avaliaÇão da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observação - Pontuação
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.
Diploma de curso superior na área de saúde (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório. 10 pontos.
Currículos Lattes atualizado nos últimos 90 dias	Documentação obrigatória
Memorial elaborado pelo candidato	Documentação obrigatória.
Certificado de especialização na área de saúde	Classificatório. 30 pontos por especialização.
Diploma de mestrado em Educação ou Saúde (frente e verso)	Classificatório 50 pontos
Diploma de doutorado na área de ciências da saúde (frente e verso)	Classificatório. 70 pontos.
Experiência em preceptoria*	Classificatório. 15 pontos.
Documentos que comprovem participação em curso de extensão em Recursos Educacionais Abertos*	Classificatório. 30 pontos.
Documentos que comprovem produção de Material Didático como autora ou co-autora*	Classificatório. 10 pontos por unidade
Documentos que comprovem participação em atividade de extensão*	Classificatório. 10 pontos por atividade.
Documentos que comprovem desenvolvimento de atividade na esfera federal na área de saúde*	Classificatório.

	10 pontos por ano comprovado.
Documentos que comprovem desenvolvimento de atividade na esfera estadual na área de saúde*	Classificatório. 5 pontos por ano comprovado.
Documentos que comprovem desenvolvimento de atividade na esfera municipal na área de saúde*	Classificatório. 2 pontos por ano comprovado.
Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa*	Classificatório. 5 pontos por projeto.
Documentos que comprovem experiência como Revisor de Periódico*	Classificatório. 10 pontos.
Experiência como Editor de Periódico*	Classificatório. 15 pontos.
Organização de evento na área de saúde	Classificatório. 10 pontos por evento.
Pontuação máxima	100 pontos

ANEXO III - DO MEMORIAL DO CANDIDATO

ANEXO III.I - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL
("Memorial de José da Silva, apresentado para o processo seletivo de").

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida de acordo com as atividades previstas para o bolsista neste Edital

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca da formação dos profissionais de saúde na perspectiva de aprendizagem ao longo da vida e do uso da mediação digital nas atividades educacionais. (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

ANEXO III.II A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
Seção II	
Seção III	
Seção IV	
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 14 de outubro de 2020.

Aline de Pinho Dias

ALINE DE PINHO DIAS
Presidente da Banca Examinadora